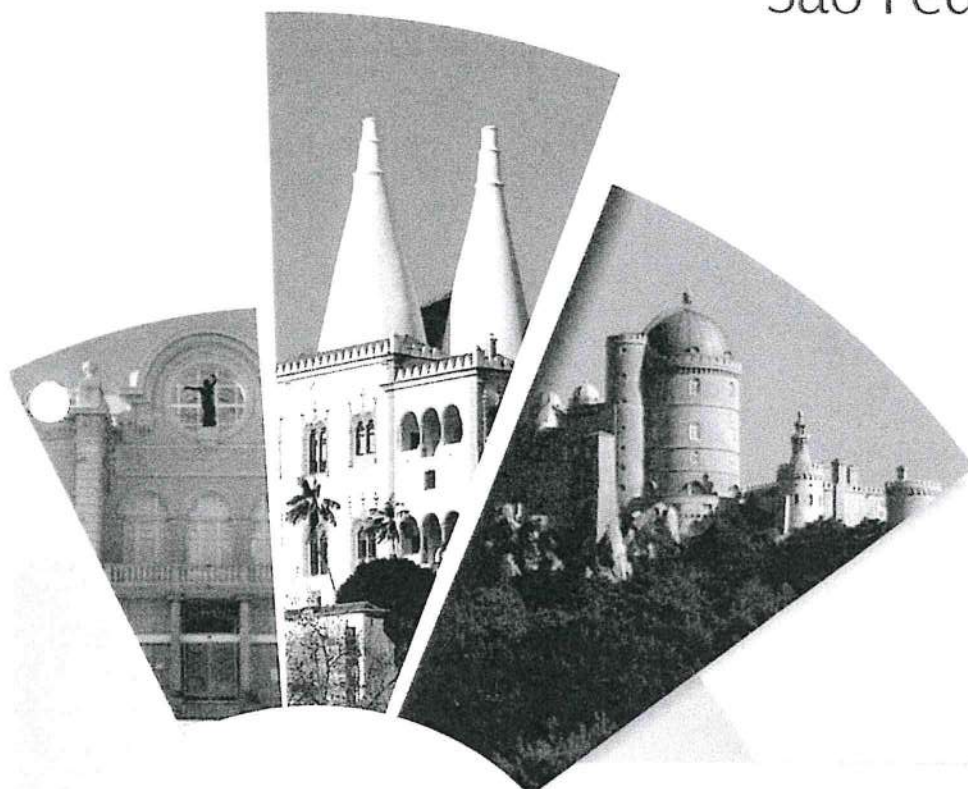


Santa Maria e São Miguel
São Martinho
São Pedro de Penaferrim



União das Freguesias de Sintra

MAPA DE PESSOAL
2021

✉ geral@uniaodasfreguesias-sintra.pt

🌐 www.uniaofreguesiasintra.pt

📘 fb.me/uniaofreguesiasdesintra

SEDE

☎ 21 910 03 90

✉ Rua Câmara Pestana, nº29A e 29B
Sintra

DELEGAÇÕES

Várzea de Sintra

☎ 21 924 63 84

✉ Caminho do Murtal, nº14

Vila de Sintra

☎ 21 923 21 93

✉ Praça da República, nº3B

São Pedro de Penaferrim

☎ 21 910 58 10

✉ Calçada de São Pedro, nº58



Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra
(Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)

PREÂMBULO

Nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 9.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013, vem o Órgão Executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), submeter para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, o mapa de pessoal dos serviços da freguesia, para o ano de 2021.

INTRODUÇÃO

No âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, o mapa de pessoal apresentado, encontra-se elaborado de acordo com o previsto no artigo n.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução e contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- Das atribuições, competências e atividades que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, sendo estes de natureza temporária ou permanente;
- Do cargo, carreira e categoria que lhes correspondam;
- Do número de postos de trabalhos preenchidos e a preencher

Assim, para o ano de 2021, o mapa de pessoal da União das Freguesias de Sintra compreende um total de trinta e quatro (**34**) postos de trabalho, em função das suas necessidades.



Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra
(Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)

Dos trinta e quatro **(34)** postos de trabalho, vinte e um **(21)** estão preenchidos pelo pessoal com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e dois **(2)** pelo pessoal com Contrato a Termo Resolutivo Incerto.

Pretende-se preencher um **(1)** posto de trabalho de Assistente Técnico, através de Mobilidade Interna Intercarreiras, dada a conveniência para o interesse público, designadamente para a eficácia e a eficiência dos serviços.

Estão ainda previstos preencher dez **(10)** postos de trabalho, através de abertura de procedimentos concursais, distribuídos da seguinte forma:

- Três **(3)** postos de trabalho por Tempo Indeterminado na carreira/categoria de Assistente Técnico, dado se verificar insuficiência de recursos humanos, numa freguesia com cerca de 30 000 eleitores, que dificilmente é assegurada pelos trabalhadores existentes e que tem vindo, por vezes, a ser assegurada com recurso à contratação de serviços, cujo procedimento é realizado no âmbito do Código dos Contratos Públicos. Urge, igualmente, substituir a funcionária que desempenhava funções de Assistente Técnica em situação de Mobilidade Interna Intercarreiras e que denunciou o contrato com a autarquia em 31/08/2020, bem como, substituir a funcionária que consolidará a Mobilidade Interna Intercarreiras na categoria de Técnica Superior.
- Três **(3)** postos de trabalho por Tempo Indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional, sendo que um destes postos destina-se a reforçar a equipa adstrita à manutenção preventiva e corretiva dos Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico dos 1º, 2º e 3º ciclo, assegurada atualmente por um Assistente Operacional, e os restantes dois postos para reforçar a equipa que presta serviços no âmbito da manutenção e conservação de espaços públicos, respondendo às exigências atribuídas às juntas de freguesia, que implicarão, necessariamente, um acréscimo de trabalho.



Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra
(Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)

- Três **(3)** postos de trabalho por Termo Resolutivo Incerto, para cumprimento do Contrato interadministrativo, celebrado entre a CMS, os SMAS e a UFS para a limpeza pública e recolha de resíduos, enquanto decorrer a sua vigência.
- Um **(1)** posto de trabalho por Tempo Indeterminado na carreira/categoria de Encarregado Operacional, dado que, em sequência do reforço de pessoal operacional, torna-se necessário criar um posto de trabalho com funções de coordenação, realizando tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar, bem como executar relatórios de planeamento e acompanhamento de obras e intervenções no espaço público.

A Presidente

Antónia Raminhos



Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra
(Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)

Mapa de Pessoal para 2021

(Artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (LGTFP))

Atribuições/competências/atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Nº de postos de trabalho						Total
		Contrato por tempo indeterminado		Mobilidade interna intercarreiras		Contrato a termo resolutivo incerto		
		Preenchido	A Preencher	Preenchido	A Preencher	Preenchido	A Preencher	
Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comum, instrumentais e operativas dos órgão e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Pode representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialização, tomando opções de índole técnica enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	2	0	0	0	0	0	2
Funções de chefia técnica e administrativa, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	0	0	0	0	0	1
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	6	3	1	1	0	0	10
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, bem como relatórios de planeamento e acompanhamento de obras	Encarregado Operacional	0	1	0	0	0	0	1
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.	Assistente Operacional	12	3	0	0	2	3	20
TOTAL		21	7	1	2	3	3	34

Aprovado em Reunião de Executivo de 16/12/2020

Aprovado em Reunião de Assembleia de Freguesia de 06.12.2021

A Presidente da Junta de Freguesia

Antónia Ramalho
(Antónia Ramalho)

O Presidente da Assembleia de Freguesia

João Afonso Aguiar
(João Afonso Aguiar)